ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1.510

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230815PE00009

CONTRATO Nº: 00142/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E JOSE DE ARIMATEA DA SILVA EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ nº 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF nº 131.395.094-72, Carteira de Identidade nº 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE DE ARIMATEA DA SILVA EPP - RUA CENTRAL, 58 - CENTRO - RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, CNPJ nº 19.211.844/0001-00, neste ato representado por José de Arimatea da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Senadorcabral, 270, Centro - Riachão do Bacamarte - PB, CPF nº 928.899.214-68, Carteira de Identidade nº 1813266 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 378.587,80 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL _ Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 Kg	ALEGRE	KG	2500	3,00	7.500,00
2	AMIDO de arroz, acondicionado em embalagem de 200g, com dados do fabricante, prazo de validade e registro no M.A	QUERO	UND	180	3,20	576,00
3	AMIDO de milho, acondicionado em embalagem de 500g, com dados do fabricante, prazo de validade e registro no M.A.	QUERO	UND	120	4,50	540,00
4	ARROZ INTEGRAL _ Longo fino, tipo 1integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar	KIKA	KG	240	3,80	912,00

	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct 1kg.					
5	ARROZ PARBOILIZADO _ Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Pct de 01 kg	KIKA	KG	3000	3,40	10.200,00
6	AVEIA em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com aproximadamente 250 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DULAR	UND	115	3,50	402,50
7	Azeite extra virgem de 500g	GALO	UND	48	14,00	672,00
8	Bebida Láctea (Iogurte) fermentada sabor morango acondicionada em embalagem plástica de 1000g	BOA VIDA	UND	9000	3,00	27.000,00
9	Biscoito doce tipo Maria, de primeira qualidade, com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção.	SUPRADELY	UND	5000	3,50	17.500,00
10	Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate, produto obtido pelo amassamento e cozimento. o produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosas, parasitas e sujidades, não podendo apresentar dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. peso mínimo de 400 g.	SUPRADELY	UND	3000	3,50	10.500,00
11	Biscoito doce tipo rosquinha de sabor leite ,produto obtido pelo amassamento e cozimento. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosas, parasitas e sujidades, não podendo apresentar dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. peso mínimo de 400 g.	SUPRADELY	UND	3000	3,50	10.500,00
12	Biscoito doce tipo Maria, chocolate, de primeira qualidade, com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção	SUPRADELY	UND	3000	3,40	10.200,00
13	Bolacha salgado tipo Cream Cracker com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção	SUPRADELY	PCT	5000	3,50	17.500,00
14	Bolacha salgado tipo Cream Cracker integral com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção	SUPRADELY	PCT	330	4,00	1.320,00
15	CAFÉ PURO _ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	BANGU	UND	1032	5,75	5.934,00
17	Cereal Infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, e contém uma combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e um tipo de Ferro de melhor absorção. Refil com aproximadamente 230g	FORTLON	UND	140	10,00	1.400,00
18	Chá diversos sabores caixa com 4 saches.	KITANO	CX	220	2,70	594,00
19	Colorau, pacote com 10 unidades de 100g	S??O MARCO	KG	90	7,50	675,00
20	CREME de leite tradicional, com aproximadamente 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TGUINHO	UND	240	2,10	504,00
21	Cremogema tradicional e com sabores chocolate e morango, acondicionado em embalagem de 400g	CREMOGEMA	UND	2060	5,50	11.330,00
22	ERVILHA em conserva, reidratada, com aproximadamente 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de	QUERO	KG	240	3,00	720,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1.511

	identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
23	EXTRATO DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE- Alimento com proteína isolada de soja, rico em vitaminas e minerais. O produto deve apresentar-se praticamente isento de defeitos, tais como matérias estranhas inócuas, fragmentos vegetais não comestíveis ou outras. Deve ser acondicionado de modo a assegurar a sua proteção, não devendo o material empregado interferir desfavoravelmente nas características de sua qualidade. Não deve conter aditivos e nem coadjuvantes de tecnologia de fabricação. O produto deve obedecer aos requisitos gerais de higiene e rotulagem fixados pela Resolução nº 33/77, da CNNPA. Não são permitidos resíduos de pesticidas. (300g)	CAMIL	UND	60	20,00	1.200,00
24	Extrato de tomate acondicionado em embalagem de papelão de, no mínimo, 300g.	QUERO	UND	2600	1,20	3.120,00
25	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct 1Kg.	RANGEL	KG	120	4,50	540,00
26	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g.	SARANDI	UND	8000	1,10	8.800,00
27	FARINHA DE MILHO FINA - produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Deve ser ausente de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. Resolução - CNNPA nº 12/78.	SARANDI	KG	360	5,99	2.156,40
28	FARINHA DE TRIGO _ Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	SARANDI	FARDO	75	4,70	352,50
29	FEIJAO ANÃO, PRETO, TIPO 1 "IN NATURA"- Constituído de no mínimo, 95% de grãos de coloração preta, de tamanha e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Os grãos deverão estar fisiologicamente bem desenvolvidos, em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, matéria terrosa, parasitos, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O prazo de validade mínimo deverá ser de 170 dias a partir da data de entrega. . Conforme determina as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP□s), conforme determina a Portaria no 1.428/2003, Portaria no 236/1997 e RDC no 275/2002.	SAFRA DE OURO	KG	340	7,50	2.550,00
32	FLOCOS DE CEREAIS _ (farinha Láctea). Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Contendo no mínimo 230 g sache.	MARATÁ	PCT	170	5,90	1.003,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1.512

33	Fórmula infantil com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. 0 a 6 meses.	MARATÁ	UND	120	30,00	3.600,00
34	Leite de coco pasteurizado, homogeneizado, com médio teor de gordura, acondicionado em garrafa de 500 ml cada.	IMPERIAL	UND	96	3,50	336,00
35	Leite em pó desnatado, acondicionado em sacos de 200g, a vácuo. Fardo c/ 50 und.	TGUINHO	FARDO	2	320,00	640,00
36	Leite em pó integral, acondicionado em sacos de 200g, a vácuo. Fardo c/ 50 und.	TGUINHO	FARDO	200	290,00	58.000,00
37	LEITE INFANTIL ISENTO DE LACTOSE, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos), enriquecido com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos (400g).	BATAVO	UND	20	15,00	300,00
38	Macarrão parafuso com sal, de primeira qualidade contendo, no mínimo, 65% de lipídios, acondicionada em pacotes de 500g	GALO	UND	240	3,80	912,00
39	Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, cor clara, embalagem com 20 unidades transparente de 500g.	GALO	FARDO	580	2,50	1.450,00
40	Margarina de 500g com sal cx com 12.	DELINE	CX	170	60,00	10.200,00
41	Margarina de 500g sem sal cx com 12.	DELINE	CX	170	69,00	11.730,00
42	Milho para mungunzá, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g cada, classe amarela, tipo I, 100% milho despeliculado. MILHO verde em conserva, com 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	REI DE OURO	PCT	144	2,70	388,80
43	MILHO verde em conserva, com 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUERO	UND	240	2,70	648,00
44	Óleo de soja, refinado, de primeira qualidade, 100% natural, acondicionado em embalagens de 900ml.	ABC	UND	1000	6,50	6.500,00
45	PÃO DOCE - produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. Deve ser ausente de sujidades, parasitos e larvas. Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. Resolução - CNNPA nº 12/78.	P??O DA VIDA	UND	6912	0,75	5.184,00
46	PÃO FRANCÊS - produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. Deve ser ausente de sujidades, parasitos e larvas. Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. Resolução - CNNPA nº 12/78.	P??O DA VIDA	UND	15000	0,75	11.250,00
47	Proteína texturizada de soja, acondicionada em sacos plásticos transparentes de 500g.	CAMIL	UND	3500	4,40	15.400,00
48	QUEIJO ralado tipo parmesão, tradicional, com 50 g. Acondicionado em plástico a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	NATURAL DA VACA	UND	86	3,50	301,00
49	RAPADURA EM TABLETE _ acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	NORDESTINA	UND	600	3,50	2.100,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1.513

	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g.					
51	SUCO de GOIABA de garrafa,suco concentrado sabor goiaba, suco integral de goiaba, água, suco concentrado de caju, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana e celulose microcristalina e conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Garrafa de 500 ml.	MAGUARY	UND	1000	3,50	3.500,00
52	SUCO de CAJU de garrafa, suco concentrado sabor caju, suco integral de caju, água, suco concentrado de caju, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana e celulose microcristalina e conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. garrafa de 500 ml.	MAGUARY	UND	1000	3,50	3.500,00
53	Sal refinado iodado, com anti-umectante, de primeira qualidade, para cozinha, embalado em saco plástico transparente de 1 kg.	MAGUARY	KG	450	1,75	787,50
54	Sardinha em lata 130g, produto de boa qualide.	PALMEIRAS	UND	7500	4,70	35.250,00
55	TEMPERO MISTO EM PÓ(100g)- O condimento vegetal deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais e estar isento de substâncias estranhas, elementos vegetais estranhos à espécie de partes da planta de origem, que não possuam as características de condimento vegetal. Deve ser ausente de sujidades, parasitos e larvas. Os rótulos dos condimentos mistos devem trazer os nomes das especiarias empregadas. É obrigatória a declaração do teor de amido adicionado. Resolução - CNNPA nº 12/78. (Pacotes com 10 und de 100g fechados à vácuo).	S??O MARCO	KG	90	6,99	629,10
56	Vinagre de álcool acondicionado em garrafa plástica transparente de 500ml.	S??O MARCO	UND	400	1,20	480,00
58	OVOS, Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91.	OVO NOVO	BANDEJA	800	20,00	16.000,00
61	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO, Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.	BOM TODO	KG	1500	12,00	18.000,00
62	FRANGO INTEIRO, Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	BOM TODO	KG	1800	8,50	15.300,00
					Total:	378.587,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1.514

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1.515

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2001.2012 MANTER ATIV. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1.516

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, 30 de Outubro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito
131.395.094-72

PELO CONTRATADO

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA EPP
JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
928.899.214-68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº198 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 30 de outubro de 2023

FOLHA
1.521

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2001.2012 MANTER ATIV. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00142/2023 - 30.10.23 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA EPP - R$ 378.587,80; CT Nº 00143/2023 - 30.10.23 - LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 93.626,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 31 de outubro de 2023
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00008/2023, para o dia 23 de Novembro de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 6 de Novembro de 2023
JOSÉ ITALO DE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00009/2023, para o dia 23 de Novembro de 2023 às 11:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 6 de Novembro de 2023
JOSÉ ITALO DE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS: CARNES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00029/2023 - Evandro do Nascimento Viegas 09406495430 - CNPJ: 19.627.957/0001-90 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 11.850,00. CT Nº 00030/2023 - B S Comercio e Serviços Eireli - CNPJ: 32.859.799/0001-62 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 18.862,50. ASSINATURA: 27.10.23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS: PÃES DA MERENDA ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remigio e: CT Nº 00051/2023 - Veridiana da Cunha Querino 01971365408 - CNPJ: 20.245.870/0001-38 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 17.000,00. ASSINATURA: 27.10.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: Lei Municipal 700/2022 08.00 12.122.1002.2010 500 3.3.90.32.01 3.3.90.30.01 12.306.2001.2012 552 540 542 569 12.361.2001.2015. Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e:

CT Nº 00142/2023 - 30.10.23 - Jose De Arimatea Da Silva Epp - R$ 378.587,80;

CT Nº 00143/2023 - 30.10.23 - Ll Comercio De Alimentos Eireli - R$ 93.626,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Jose De Arimatea Da Silva Epp - R$ 378.587,80; Ll Comercio De Alimentos Eireli - R$ 93.626,00.

Salgado de São Félix - PB, 25 de Outubro de 2023.
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da LF nº 10.520/02; LF nº 8.666/93; LC nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - CNPJ nº 09.072.463/0001-33. Ata de Registro de Preços Nº: RP 0009A2023 - 27/10/2023 - Jose de Arimatea da Silva Epp CNPJ nº 19.211.844/0001-00, vencedora nos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 61 e 62, perfazendo um total de R$ 378.587,80 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços Nº: RP 0009B2023 - 27/10/2023 - Ll Comercio de Alimentos Eireli CNPJ nº 30.397.976/0001-00, vencedora nos itens: 16; 30; 31; 50; 57; 59 e 60, perfazendo um total de R$ 93.626,00 (noventa e três mil seiscentos e vinte e seis reais). Importa a presente licitação o valor total de R$ R$ 472.213,80 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e treze reais e oitenta centavos). A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana. Ata completa no site https://salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 27 de Outubro de 2023
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1.523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de prestação de serviços de consulta em urologia oriundo do chamamento público nº 00006/2023 que objetiva o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas de atenção especializada, conforme anexo I, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde para atendimento aos usuários do sistema único de saúde - sus, conforme termo de referência. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2023. Dotação: 209 // 10.301.0009.2053 | 3390.36 | 3390.36 | 1500; 10.302.0009.2127 | 3390.36 | 3390.39 | 1621 | 1600 | 1500; 10.301.0009.2132 | 3390.36 | 3390.39 | 1600. Vigência: até 01/11/2024. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20105/2023 - 01.11.23 - Laboratorio de analises clinicas r & l ltda - R$ 175.000,00.

DESPACHO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2023, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de consulta em urologia oriundo do chamamento público nº 00006/2023 que objetiva o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas de atenção especializada, conforme anexo I, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde para atendimento aos usuários do sistema único de saúde - sus, conforme termo de referência; ratifico o correspondente procedimento e adjudico o seu objeto a: laboratorio de analises clinicas r & l ltda - R$ 175.000,00.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00007/2023, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica para confecção de prótese parcial e total, maxilar e mandibular, para o atendimento dos usuários do sistema único de saúde (sus) da secretaria municipal de saúde, adstrita à prefeitura de são bento -pb, conforme termo de referência; homologo o correspondente procedimento licitatório e adjudico o seu objeto a: tiago ferreira licarião - R$ 240.000,00.

São Bento - PB, 6 de Novembro de 2023
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para A Aquisição De Livros Didáticos Para Educação Infantil Da Rede Municipal De Ensino Deste Municipio, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

São Bento - PB, 6 de Novembro de 2023
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:-3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA,cnpj nº 07.766.048/0002-35,valor:R$8.505,80;-AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,cnpj nº 44.922.438/0001-00,valor:R$6.920,00;-ASSUNCAO&LAVOR TECNOLOGIA LTDA,cnpj nº 45.538.349/0001-10,valor:R$3.100,00;-bernardo Daniel,cnpj nº 11.607.273/0001-15,valor:R$29.895,15;-CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA,cnpj nº 14.065.989/0001-26, valor:R$1.058,05;-DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, cnpjnº 10.918.347/0002-52,valor:R$45.291,05;-EXTREME SECURITY COM. ELETRO ELETRONICOS EIRELI - EPP,cnpj nº 19.780.461/0001-52,valor:R$4.825,00;-GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,cnpj nº 30.195.733/0001-90,valor:R$ 8.980,00;-HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA,cnpj nº 29.391.476/0001-82, valor:R$11.555,90;-ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,cnpj nº 50.306.476/0001-23,valor:R$26.640,00;-MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA,cnpj nº 27.330.718/0001-00,valor:R$ 2.121,20;-MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA,cnpjnº 26.145.027/0001-66,valor:R$1.800,00;-NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA,cnpj nº 44.173.856/0001-34,valor:R$5.307,80;-P D S DE ALMEIDA,cnpj nº 45.088.720/0001-99,valor:R$22.730,00;-SEVENTEC COMERCIO LTDA, cnpj nº 08.784.976/0002-95,valor:R$4.966,00;-SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,cnpj nº 33.615.509/0001-06,valor: R$6.410,00;-TKS IMPORTS LTDA, cnpj nº 49.341.541/0001-72,valor:R$19.290,00;-V C FRANCA DE A LEITE,cnpj nº 44.132.269/0001-05,valor:R$ 74.733,30. VALOR GLOAL: R$ 284.129,25

São José do Bonfim - PB, 31 de Outubro de 2023.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7C403682

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FRABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO DESTINADOS A FROTA PRÓPRIA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2023 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 2.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2018 MANTER ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 10.122.2002.2022 MANTER ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2002.2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 15.452.2004.2044 MANTER ATIV. DO SERV.DE LIMP.URBANA 12.00 SEC..DE IND,COMERCIO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2047 MANTER ATIV. DA SEC.DO COMERCIO, INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE AMBIENTE 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER 16.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2111 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. VIGÊNCIA: até 26/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00151/2023 - 26.10.23 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R$ 400.697,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:10039F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FRABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO DESTINADOS A FROTA PRÓPRIA DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R$ 400.697,00.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Outubro de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1.521

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C9FC0F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS NO SITIO MARIA DE MELO NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00122/2023 - Trabes Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 15.034.271/0001-35 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 01.11.23

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:DAA7FCC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2001.2012 MANTER ATIV. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00142/2023 - 30.10.23 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA EPP - R$ 378.587,80; CT Nº 00143/2023 - 30.10.23 - LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 93.626,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4C3D4830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DE ARIMATEA DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1.529

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2023 às 15:21:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 120797/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Juliana Pereira.

Número do Contrato: 000001422023
Data da Publicação: 30/10/2023
Data da Assinatura: 30/10/2023
Data Final do Contrato: 31/12/2023
Valor Contratado: R$ 378.587,80
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Contratado (Nome): MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI
Contratado (CNPJ): 19.211.844/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 26

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	75e5e7de6a58af1314f93407360999d2
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8314a2114b423e19bc4d0b83ca22fc3b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0664496558a752efac26d849f1de8faa
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4dc05398bf9a3df1ac6d9836f835dc7a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7111541cbd32719e1bfccc39b3eb4efb
Designação do gestor do contrato	Sim	2bab2f9baac2b0b1ae23b9d38ec955dc

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB